



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 530 /2.008-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000979/08 – 14.017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 518/2008-GAB, de 24 de junho de 2008, que outorgou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.455/0001-06, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **180 m (cento e oitenta metros)**, localizado na **Fazenda Paraíso-Assentamento Sílvio Rodrigues, Gleba 01, zona rural**, município de **Catalão**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **11.000 l/h (onze mil litros por hora)**. Considerando Correto "... localizado na **Fazenda Paraíso-Assentamento Sílvio Rodrigues, Gleba 01, zona rural**, município de **Alto Paraíso de Goiás**".

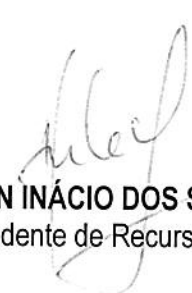
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Julho de 2.008.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos